



Caiaf

00155

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 570

De 17 de novembro de 2004

**Autoria: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ARARAQUARA**

Cria o "Prêmio Zumbi dos
Palmares" da Câmara
Municipal de Araraquara.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é
conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea "g", da Resolução número 313, de
18 de dezembro de 2003 (Regimento Interno) e de acordo com o que
aprovou o plenário em sessão ordinária de 16 de novembro de 2004,
promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º- Fica criado na Câmara Municipal de
Araraquara o "Prêmio Zumbi dos Palmares", que será outorgado
anualmente à pessoa ou entidade que se destacar por sua atuação em
defesa dos direitos dos negros e negras e combate ao racismo.

Artigo 2º- O "Prêmio Zumbi dos Palmares"
objetiva:

I – Reconhecer e valorizar o trabalho de
pessoas e entidades que lutam pela
defesa dos direitos dos negros e negras e
pelo combate ao racismo e preconceito
étnico-racial;

II – Incentivar ações da sociedade civil em
defesa dos direitos humanos e pela
igualdade racial;

III – Firmar o compromisso do Legislativo
Municipal Araraquarense na defesa dos
direitos dos negros e negras e na busca de
igualdade étnico-racial.

Artigo 3º- Ao premiado será entregue uma
placa emitida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal como sinal de

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Caiaf
.....
Presidente

reconhecimento do Legislativo Municipal ao trabalho realizado e à sua continuidade.


Artigo 4º - A definição do premiado em cada ano será feita mediante a escolha, pela maioria dos integrantes do Conselho Municipal de Combate à Discriminação e ao Racismo de Araraquara, a partir de indicações apresentadas pela sociedade civil ou por entidades de combate ao racismo, levando-se em conta a atuação da entidade ou pessoa proposta na defesa dos direitos de negros e negras.

Artigo 5º - A entrega do "Prêmio Zumbi dos Palmares" será realizada na Câmara Municipal de Araraquara, em Sessão Solene a Zumbi dos Palmares, por ocasião da celebração do Dia da Consciência Negra, comemorado em Novembro.

Artigo 6º- As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo.

Artigo 7º- Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano 2004 (dois mil e quatro).


EDUARDO LAUAND
Presidente

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


ARCÉLIO LUIS MANELLI
Diretor Geral

*Arquivado em livro próprio.
nas*


Edna Aparecida
Secretária


VERA LÚCIA SILVEIRA BOTTA FERRANTE
2ª Secretária

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


ARCÉLIO LUIS MANELLI
Diretor Geral

*Arquivado em livro próprio.
nas*